

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br

EDITAL EMERON Nº 3 / 2026 - GABDIR/DIREMERON/EMERON

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE XXXI ENAPA, XXVII COLINJ, XX FONAJUP E XXXVII FONAJUV EDIÇÃO 2026.

A Direção da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de escolha, por sorteio, de magistrado(a) do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Rondônia, titular ou que esteja respondendo por unidade jurisdicional com competência vinculada à Infância e da Juventude, para participar dos Eventos da Infância e Juventude XXVII COLINJ, XX FONAJUP E XXXVII FONAJUV 2026 a ser realizado pela Abraminj com apoio do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e XXXI ENAPA, desde que não tenha participado do COLINJ, FONAJUV, FONAJUP e/ou ENAPA Edições 2025 e 2024, a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado nos sorteios dos Editais [n.º 13/2025](#), [n.º 11/2025](#), e [n.º 10/2025](#), desta EMERON.

1. Dados do Evento

- 1.1 Evento: XXVII COLINJ, XX FONAJUP, XXXVII FONAJUV E XXXI ENAPA 2026 - Eventos da Infância e da Juventude.
- 1.2 Período: 28 a 30/04/2026 (COLINJ, FONAJUP e FONAJUV) e 11 a 13/06/2026 (ENAPA).
- 1.3 Local: Rio de Janeiro (COLINJ, FONAJUP e FONAJUV) e Florianópolis/SC (ENAPA) .
- 1.4 Quantidade de vagas: 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) para cada evento.

2. Da Inscrição

- 2.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) para cada evento, para magistrado(a) do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Rondônia que atenda os requisitos descritos no item 2.2.
- 2.2 Poderá se candidatar às vagas, a serem preenchidas por sorteio conforme as disposições deste edital, apenas magistrado(a) que atender ao requisito "ser titular ou que esteja respondendo por unidade jurisdicional de competência vinculada à Área da Infância e Juventude", desde que não tenha participado do COLINJ, FONAJUV, FONAJUP e/ou ENAPAEdições 2025 e 2024, a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado nos sorteios dos Editais [n.º 13/2025](#), [n.º 11/2025](#), e [n.º 10/2025](#), desta EMERON.
- 2.3 As inscrições neste processo seletivo terão início a partir das 8h do dia 06 de abril de 2026 e somente serão aceitas mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página da EMERON, menu [Inscrições](#), no link <https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes>, até às 10h do dia 08 de abril de 2026.

3. Da Seleção

- 3.1 A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (<http://www.sorteandoja.com.br/>), no Gabinete da Secretaria-Geral da EMERON, às 13h do dia 08 de abril de 2026, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.
- 3.2 Os(as) inscritos(as) serão sorteados(as) a partir da lista formada pelas inscrições recebidas por meio do link descrito no item 2.2, conforme sequência cronológica.
- 3.3 Os(as) primeiros(as) sorteados(as) serão os titulares das vagas, enquanto os demais serão suplentes, seguindo a ordem do sorteio.
- 3.4 O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da EMERON no dia 09 de abril de 2026.

4. Das Exigências para Concorrer à Vaga

- 4.1 A participação/inscrição do(a) selecionado(a) fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça e, se for o caso, pela Justiça Eleitoral.
- 4.2 Fica autorizado(a) a participar do sorteio o(a) Juíz(a) de Direito que esteja no exercício da judicatura e designado(a) para responder por unidades com competência vinculada à área da infância e juventude, desde que não tenha participado do COLINJ, FONAJUV, FONAJUP e/ou ENAPA Edições 2025 e 2024, a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como não tenha sido contemplado nos sorteios dos Editais [n.º 13/2025](#), [n.º 11/2025](#), e [n.º 10/2025](#), desta EMERON, e efetivada a inscrição nos termos deste edital.
- 4.3 O(a) magistrado(a) selecionado(a) ficará responsável por efetivar sua inscrição no evento constante do item 1.1, devendo encaminhar o comprovante à EMERON, bem como solicitar autorização da Corregedoria-

Geral da Justiça para seu afastamento.

4.4 Não serão aceitas neste processo seletivo inscrições de magistrado(as) com competência diversa da definida neste edital.

4.5. Como critério de equidade e ampliação do acesso às oportunidades, o(a) magistrado(a) selecionado(a) para participação em um dos eventos previstos neste edital ficará impedido(a) de ser contemplado(a) para os demais eventos abrangidos por esta seleção.

5. Das Disposições Finais

5.1 Os(as) magistrados (as) sorteados(as) farão jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso de magistrado(a) lotado(a) no interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal (IDI) até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

5.2 O(a) magistrado(a) que se encontrar afastado(a) da jurisdição por motivos de férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais, no período da realização do evento, não terá seu afastamento suspenso.

5.3 Os(as) magistrados(as) selecionados(as) deverão prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

5.4 Os participantes contemplados deverão providenciar a juntada do Termo de Compromisso para Multiplicação do Conhecimento (Evento Externo), disponível no SEI, por meio da opção "Escolha o Tipo do Documento"

5.5 Fica automaticamente excluído(a) do sorteio o(a) magistrado(a) que não atender aos critérios estabelecidos neste edital.

5.6 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada para fins de sorteio a mais recente.

5.7 As situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pela Direção da EMERON.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO GOMES MAZZINI, Vice-Diretor (a) da Emeron**, em 01/04/2026, às 12:28 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5557026** e o código CRC **FB42DD51**.